

**PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO SANATÓRIO ESPÍRITA VICENTE DE
PAULO VISANDO GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESIDENCIAL
TERAPÊUTICO (SRT) – TIPO II**

**SRT – UNIDADES RUA REDENÇÃO E RUA JOÃO NUTTI
CONVÊNIO Nº 196/2024 – 3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PERÍODO VIGÊNCIA 01/01/2026 À 31/12/2026

1. DADOS CADASTRAIS ASSOCIAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente: SANATÓRIO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO

CNPJ: 55.991.954/0001-03

Endereço: RUA PARÁ, 1.280 – IPIRANGA; CEP: 14060-440

Cidade: RIBEIRÃO PRETO **Estado:** SP

DDD/Telefone: (16) 3622-2376

E-mail: admvincentedepaulo@gmail.com

Nome do Representante Legal da Entidade: OSMAR APARECIDO MADALENA

CPF: 828.192.468-34 **RG / Órgão:** 7.858.863-7

Cargo: PRESIDENTE **E-mail:** osmar@pneusim.com.br

Endereço: RUA OTTORINO RIZZI Nº 149, COND. ROYAL PARK – BONFIM PAULISTA; CEP: 14.110-000

Nome do Responsável pelo Projeto: JOÃO ROBERTO LUCARINI JÚNIOR

CPF: 287.198.568-57 **RG / Órgão:** 25.662.522-0

Cargo: COORD. ADMINISTRATIVO **E-mail:** jlucarini@gmail.com

Endereço: R. THOMAZ NOGUEIRA GAIA, 2965, COND. THZ 2965, AP. 1205, JD. BOTÂNICO, RIB. PRETO/SP; **CEP:** 14.021-653

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Serviço Residencial Terapêutico de Ribeirão Preto.

2.1. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

- INÍCIO: 01/01/2026 – FIM: 31/12/2026.

3. HISTÓRICO INSTITUCIONAL:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, instituiu a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, redirecionando o modelo assistencial de saúde mental. Com ela a assistência aos portadores de transtornos mentais deixou de ser centrada no modelo hospitalocêntrico e na exclusão social, e passou para um modelo humanizado, que preconiza a inserção social do portador de sofrimento psíquico.

O início da reforma psiquiátrica no Brasil se dá por volta dos anos 80, tomando como modelo a reforma psiquiátrica italiana, iniciada primeiramente nas cidades de Gorizia e Trieste, tendo um de seus principais representantes Franco Basaglia. O modelo brasileiro inicia-se com as denúncias e reivindicações dos próprios trabalhadores de saúde mental, dos hospitais psiquiátricos, sobre maus tratos e formas abusivas de tratamento. Com o apoio dos próprios usuários e familiares o movimento da luta antimanicomial se inicia contra o modelo asilar caótico e segregador, objetivando a inserção dos portadores de sofrimento psíquico e devolvendo a cidadania, que por muito tempo foi negada.

O processo de desinstitucionalização preconiza a inserção social. Desinstitucionalização não significa desospitalização, isto é um conceito errôneo, desinstitucionalização significa tratar o sujeito em sua existência e em relação com suas condições concretas de vida, é um processo não apenas técnico, administrativo, jurídico, legislativo ou político é acima de tudo um processo ético, de reconhecimento de uma prática que introduz novos sujeitos de direito e novos direitos para os sujeitos. De uma prática que reconhece o direito de os pacientes em sofrimento psíquico terem um tratamento efetivo, e receberem um cuidado verdadeiro, uma terapêutica cidadã (AMARANTE, 1995).

Ainda na década de 80 a união dos profissionais de saúde mental, juntamente com usuários e familiares deram origem as "Conferências de Saúde Mental", para que pudessem reivindicar melhorias nos serviços de saúde mental, e para que as leis de saúde mental se integrassem ao Sistema Único de Saúde.

Em 1987 acontece a primeira conferência de saúde mental, na qual se elaborou o projeto de lei nº 3.657/89, de autoria de Paulo Delgado, a qual prevê a proibição da criação de novos hospitais psiquiátricos em território brasileiro, prevendo a extinção progressiva dos manicômios, porém

com a implantação de novos modelos substitutivos de saúde mental, preconizando a inserção social como parte do tratamento; Esta lei somente foi aprovada após algumas modificações na terceira conferência de saúde mental que aconteceu em 2001.

Com todo este movimento, passa-se a elaborar portarias, projetos e leis que determinem e respaldem novos serviços de saúde mental, sempre com enfoque de que a inserção social é a parte fundamental e prioritária do tratamento aos portadores de transtornos mentais. Atualmente contamos com os seguintes modelos substitutivos de saúde mental: Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Convivências, Residências Terapêuticas, Hospitais Dia entre outros.

Um grande salto na assistência à saúde mental se deu com a elaboração da Portaria Nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos, que se configura como ponto de atenção do componente desinstitucionalização, sendo estratégico no processo de desospitalização e reinserção social de pessoas longamente internadas em hospitais psiquiátricos e em hospitais de custódia, que não tenham possibilidade de desfrutar de inteira autonomia social e não possuam vínculos familiares e de moradia.

Seguindo a nova portaria o Hospital Psiquiátrico Sanatório Espírita Vicente de Paulo é descredenciado, no Ministério da Saúde, como hospital psiquiátrico privado, e passa a transferir, no início de 2003, seus pacientes para o Hospital Psiquiátrico Santa Tereza. Para que o Hospital Santa Tereza pudesse também cumprir a portaria, parte de seus internos deveriam ser transferidos para serviços residenciais terapêuticos, geridos pelo município de Ribeirão Preto. A Secretaria Municipal da Saúde busca então a parceria da Associação Sanatório Espírita Vicente de Paulo, para dar início a este novo serviço municipal, sob a gerência técnica do Ambulatório Regional de Saúde Mental "Dr. Guido Hetem". As tratativas eram de criação de 08 Residências Terapêuticas, que pudessem abrigar 40 pacientes, que receberiam alta hospitalar do Hospital Santa Tereza, e que tinham as características exigidas pela portaria.

Por 12 anos os serviços foram prestados como residências comuns, até que seguindo a nova portaria 3.090, de 23/12/2011, que veio para melhor assistir moradores, que necessitam de cuidados intensivos, o Sanatório Espírita Vicente de Paulo, que já abrigava 15 moradores, com este perfil, busca na iniciativa privada recursos financeiros para a criação de casas adaptadas, que pudessem receber moradores acamados e com comorbidades clínicas. Em 2015 o Sanatório implanta, em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto, 02 residências do Tipo II, com 16 vagas, para moradores, com transtornos psiquiátricos e comorbidades clínicas. No ano de 2023, na quinta rratificação do Convênio Nº 22/2019, a Secretaria Municipal de Saúde e o Sanatório Espírita Vicente de Paulo, de comum acordo, iniciam a transformação de suas últimas 03 (três) Residências do Tipo I em 02 (duas) residências do Tipo II, para melhor assistir a todos os moradores, que devido à idade avançada e inúmeras comorbidades clínicas necessitavam de maior acompanhamento.

A Entidade possui atualmente 4 Residências Terapêuticas Tipo II com capacidade para ofertar 36 vagas ao total, sendo distribuídas da seguinte forma:

- **Rua Redenção, 136 – Jardim Mosteiro - 01 residência com 10 vagas, para moradores** (credenciada no Ministério da Saúde como Tipo I e em fase de credenciamento como Tipo II);
- **Rua João Nutti, 356/366 – Campos Elíseos - 01 residência com 10 vagas, para moradores** (credenciada no Ministério da Saúde como Tipo I e em fase de credenciamento como Tipo II);
(Estas duas residências fazem parte deste Plano de trabalho).

- Rua Pará, 1.276 - Ipiranga – 02 residências, para 16 moradores; para ciência, esta unidade é gerida pelo Convênio nº 201/2024.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a terceira rerratificação do Convênio Nº 196/2024 – SRT-02 de parceria, entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, e a Associação Sanatório Espírita Vicente de Paulo, para a gestão da prestação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) em Ribeirão Preto, com oferta de 20 vagas em Residências Terapêuticas, sendo 10 na Rua Redenção, 136, Jardim Mosteiro, e 10 na Rua João Nutti, 356/366, Campos Elíseos. O propósito principal é proporcionar moradia digna e cuidados especializados a pessoas com transtornos mentais graves, oriundas de longas internações psiquiátricas e sem laços familiares. O serviço também busca promover a reabilitação psicossocial e a integração desses indivíduos à comunidade, respeitando seus direitos e oferecendo suporte para o desenvolvimento da autonomia nas atividades diárias, de acordo com os projetos terapêuticos coletivos de cada moradia.

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Por meio do Convênio – Residências Terapêuticas, a Associação compromete-se a:

- **Manter o Serviço Residencial Terapêutico de Ribeirão Preto - SRT**, em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde nº 106 de 11/02/2000 e nº 3.090 de 23/12/2011, que regulamentam os Serviços Residenciais Terapêuticos oferecidos pelo SUS e foram consolidadas na Portaria Nº 3 de Consolidação de 28 de setembro de 2017. Considerando a “Portaria Nº 3 de Consolidação de 28 de setembro de 2017/Anexo V – Rede De Atenção Psicossocial (RAPS) > Título V – Dos Serviços Residenciais Terapêuticos Em Saúde Mental Para O Atendimento Ao Portador De Transtornos Mentais”, determina-se que os Serviços Residenciais Terapêuticos devem acolher pacientes psiquiátricos, advindos de longas internações psiquiátricas, que não possuam laços familiares;

- **Oferecer 20 vagas em 2 Residências Terapêuticas do Tipo II**, destinadas a pessoas com transtornos mentais e acentuado nível de dependência, especialmente devido ao comprometimento físico, que necessitam de cuidados permanentes e específicos. Cada residência pode acolher até 10 moradores, que são assistidos 24 horas por cuidadores e técnico

de enfermagem. O Serviço de Residências Terapêuticas é vinculado ao Serviço de Saúde Mental CAPS-III Dr. André Santiago, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 6169767, responsável em fornecer todo o suporte técnico e profissional, necessário para o funcionamento adequado do serviço residencial.

- **Gerir o Serviço em consonância com os respectivos projetos terapêuticos coletivos (PTC)** de cada casa, focando o processo de reabilitação psicossocial e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, educação, entre outros);

- **Manter as residências na comunidade, fora dos limites hospitalares**, de fácil acesso, próximas aos recursos comunitários (padaria, supermercado, unidade de saúde, ponto de ônibus e etc.);

- **Manter infraestrutura necessária e adequada para as 02 (duas) residências**, sendo essa estrutura composta (Portaria de Consolidação N° 03/Anexo V/Título V/Art. 84):

- a) dimensões específicas compatíveis para abrigar um número de no máximo 10 (dez) usuários, acomodados na proporção de até 03 (três) por dormitório;
- b) sala de estar com mobiliário adequado para o conforto e a boa comodidade dos usuários;
- c) dormitórios devidamente equipados com cama e armário;
- d) copa e cozinha para a execução das atividades domésticas com os equipamentos necessários (geladeira, fogão, filtros, armários, etc.).

- **Manter equipe profissional mínima** determinada pelas Portarias dos Serviços Residenciais Terapêuticos;

- **Seguir as diretrizes de preenchimento de vagas de forma célere e rigorosa**, dentro dos critérios estabelecidos em portaria que regulamenta o serviço, sendo que a ocupação de vagas depende de tratativas realizadas entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, esta última representada pelo Departamento Regional de Saúde XIII (DRS-XIII);

- **Trabalhar a reabilitação psicossocial, dos moradores**, buscando maior autonomia frente às suas Atividades de Vida Diária (AVD), oferecendo-lhes condições dignas de vida, respeitando seus direitos de cidadão de desenvolver uma vida com qualidade e integrada à comunidade;

- **Acolher pessoas com internação de longa permanência**, egressas de Hospitais Psiquiátricos e Hospitais de Custódia.

4.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DAS “VAGAS”:

O Preenchimento de vagas no Serviço deverá obedecer ao estabelecido nas Portarias do Ministério da Saúde nº 106 de 11/02/2000, consolidada na Portaria nº 3 de Consolidação de 28 de setembro de 2017/ Anexo V – Rede De Atenção Psicossocial (RAPS) > Título V– Dos Serviços

Residenciais Terapêuticos Em Saúde Mental Para O Atendimento Ao Portador De Transtornos Mentais, a saber:

Art. 2º- A - Os SRT deverão acolher pessoas com internação de longa permanência, egressas de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia.
 Parágrafo único - Para fins desta Portaria, será considerada internação de longa permanência a internação de dois anos ou mais ininterruptos.

Para que a portaria seja cumprida, no período de preenchimento da “vaga” será necessário estabelecer um trabalho em equipe, que envolva representantes da Secretaria Municipal da Saúde, Equipe Técnica do CAPS-III e equipe técnica do SRT e a Secretaria Estadual de Saúde, esta última representada pela DRS-XIII que é responsável pelo controle do censo de egressos de longa internação psiquiátrica em hospitais estaduais.

A equipe do SRT deverá apresentar, em reunião com todos os envolvidos, as características da vaga a ser preenchida. A Secretaria Estadual de Saúde, responsável pelo paciente, deverá apresentar, então, lista com os candidatos à vaga, relatórios de acompanhamento do paciente, prontuários e demais documentos, que possam comprovar estar habilitado para ser transferido para uma RT. A ocupação da vaga será realizada de acordo com o perfil da vaga e a possível lista de candidatos, dando a vaga preferencialmente para aquele que se encontra a mais tempo internado em hospital psiquiátrico ou hospital de custódia.

5. METAS E INDICADORES, PARA ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO:

Quadro N° 1 - Indicadores Quantitativos:

Indicador	Descrição	Meta Trimestral	Variação	Parâmetros p/ avaliação da meta
01) Manutenção de equipe.	Manutenção da equipe mínima exigida pelas portarias nº 106 de 11/02/00, consolidada na Portaria Nº 3 de Consolidação de 28/09/17- Anexo V – Rede De Atenção Psicossocial (RAPS) > Título V–Dos Serviços Residenciais Terapêuticos Em Saúde Mental Para O Atendimento Ao Portador De Transtornos Mentais. Para cada grupo de até 10 moradores a RT será composta por 05 cuidadores, em regime de escala, haverá 02 cuidadores "cobre- folgas", para manutenção das escalas das 02 residências; e 1 profissional técnico de enfermagem diário. As equipes, do SRT- 02, serão assistidas por profissionais de nível superior, que trabalharão em consonância com a equipe técnica do serviço de referência.	Manter 09 cuidadores diurno, 06 cuidadores noturno, 02 téc. De enfermagem diurno, 02 aux. De limpeza, mais equipe suporte, rateada entre este Convênio e o Convênio 201/2024, com 02 Ass. Social, 01 enfermeiro, 03 téc. De enfermagem noturno e 01 Assist. Adm.	Sim	Atingida
	As equipes serão contratadas e mantidas pela CONVENIADA.		Não	Não atingida
02) Capacitação de Equipe.	Treinamento e capacitação dos profissionais recém-contratados. Para compor a equipe cada profissional deverá receber capacitação específica, sobre reabilitação psicossocial, com enfoque em manejo dos moradores atendidos pelos serviços.	Realizar a capacitação de todos os profissionais recém-contratados	Sim	Atingida
	A capacitação dos profissionais recém-contratados ficará sob a responsabilidade da CONVENIADA.		Não	Não atingida
03) Comunicação abertura de Vagas.	Em caso de vacância, a CONVENIADA deverá informar a Equipe Técnica do CAPS-III e a Secretaria Municipal da Saúde, detalhando o número de vagas e as características das vagas a serem preenchidas.	Realizar a Comunicação de vacância, em até 7 dias úteis	Sim	Atingida

Rua. Pará, 1280 - Ipiranga - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14060-440
CNPJ. 55.991.954/0001-03 - Fones: (16) 3969-4002 / 3622-2376
e-mail: admvicentedeapaulo@gmail.com - Site: www.sanatoriospirita.com
Fundação: 08/02/1946 - Reconhecido de Utilidade Pública:
Municipal: Lei 877 de 30-10-1959 / Estadual: Lei 6636 de 04-01-1962 / Federal: Decreto: 62134 de 17-01-1968

Indicador	Descrição	Meta Trimestral	Variação	Parâmetros p/ avaliação da meta
	A comunicação ficará sob a responsabilidade da CONVENIADA.		Não	Não atingida
04) Comunicação Óbito.	Em caso de óbito de morador, a CONVENIADA deverá informar a Equipe Técnica do CAPS-III e a Secretaria Municipal da Saúde, encaminhando o Atestado de óbito.	Realizar a Comunicação de Óbito, em até 30 dias corridos.	Sim	Atingida
	A comunicação ficará sob a responsabilidade da CONVENIADA.		Não	Não atingida
05) Projetos Terapêuticos Singulares.	Elaboração e execução de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS's), para os moradores.	= 20 PTS's	100%	Atingida
	As elaborações ficam sob a responsabilidade da parceria entre as Equipes do CAPS-III e SRT.		< 100% a ≥ 50%	Parcialmente atingida
06) Projetos Terapêuticos Coletivos.	Elaboração e execução de Projetos Terapêuticos Coletivos (PTC's), para cada uma das 02 residências.	= 02 PTC's	< 50%	Não Atingida
			100%	Atingida
	As elaborações ficam sob a responsabilidade da parceria entre as Equipes do CAPS-III e SRT.		< 100% a ≥ 50%	Parcialmente atingida
			< 50%	Não atingida

Quadro N° 2 - Indicadores Qualitativos:

Indicador	Descrição	Meta Trimestral	Variação	Parâmetros p/ avaliação da meta
01) Atividades Psicossociais.	Inserção dos moradores nas atividades psicossociais do CAPS-III (grupos terapêuticos, oficinas terapêuticas atividades esportivas e grupos de psicoterapia), de acordo com o PTS.	20 moradores	≥ 50%	Atingida
			< 50% a ≥ 20%	Parcialmente Atingida
	A inserção fica sob a responsabilidade das equipes, do CAPS-III e SRT.		< 20%	Não Atingida
02) Atividades Recreativas, de lazer e culturais.	Organizar comemorações em datas festivas, como aniversários, natal, páscoa e etc.	Realizar 04 comemorações em datas festivas	≥ 4	Atingida
			< 4 a ≥ 3	Parcialmente Atingida
	A Organização fica sob a responsabilidade da equipe do SRT.		< 3	Não Atingida
03) Atividades Externas Recreativas, de lazer e culturais.	Organizar atividades, com moradores, fora das residências como passeios ao circo, cinema, parques, shoppings e etc.	3 passeios	≥ 3	Atingida
			< 3 a ≥ 2	Parcialmente Atingida
	A Organização fica sob a responsabilidade da equipe do SRT.		< 2	Não Atingida
04) Atividades de Matriciamento (cuidadores).	Treinamentos para cuidadores, com profissional especializado em Reabilitação Psicossocial, abordando casos de moradores e manejos.	Realizar 03 Treinamentos	3	Atingida
			2	Parcialmente Atingida
	Os treinamentos ficam sob a responsabilidade das equipes, do CAPS- III e SRT.		< 02	Não Atingida
05) Atividades de Matriciamento (alterações comportamentais e situações de crise).	Treinamentos para cuidadores e técnicos de enfermagem, no manejo de alterações comportamentais e crises psiquiátricas, dos moradores. Avaliações de riscos e tomadas de decisões.	Realizar 01 Treinamento	≥ 01	Atingida
	Os treinamentos ficam sob a responsabilidade das equipes, do CAPS- III e SRT.		0	Não Atingida
06) Integração entre Equipes (enfermagem).	Participação de equipe de enfermagem e Ass. Sociais do SRT em reuniões da Equipe Técnica do CAPS-III.	01 Reunião	Sim	Atingida
	A integração fica sob a responsabilidade das equipes, do CAPS-III e do SRT.		Não	Não Atingida

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Quadro N° 3 – Etapas do cronograma:

Descrição do Cronograma	Disponibilidade		Período	
	Unidade	Quant.	Início	Fim
Manter o Serviço na Casa da Rua Redenção, 136	01 casa	10 vagas	01/01/2026	31/12/2026
Manter o Serviço na Casa da Rua João Nutti, 356/366	01 casa	10 vagas	01/01/2026	31/12/2026

7. RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

7.1. Recursos Humanos

Quadro N° 4 – Equipe Profissional

Regime	Cargo	Quantidade	Carga Horária por Pessoa	
			Semanal	Mensal
CLT	Cuidadores Diurno	9	36	180
CLT	Cuidadores Noturno	6	36	180
CLT	Técnico de Enfermagem Diurno	2	36	180
CLT	Auxiliares de Limpeza	2	44	220
CLT	Rateio SRT - Assistente Social ¹	2	20	100
CLT	Rateio SRT - Técnico de Enfermagem Noturno ²	3	36	180
CLT	Rateio SRT - Enfermeiro ³	1	20	100
CLT	Rateio SRT - Assistente Administrativo ⁴	1	40	200

1 – As Assistentes Sociais irão trabalhar para este Convênio e para o Convênio N° 201/2024 SRT Vó Estephânia, sendo rateado o custo entre os dois serviços;

2 – Os Técnicos de Enfermagem, do período noturno, irão trabalhar para este Convênio e para o Convênio N° 201/2024 SRT Vó Estephânia, sendo rateado o custo entre os dois serviços;

3 – O Enfermeiro irá trabalhar para este Convênio e para o Convênio N° 201/2024 SRT Vó Estephânia, sendo rateado o custo entre os dois serviços;

4 - O Assistente Administrativo irá trabalhar para este Convênio e para o Convênio N° 201/2024 SRT Vó Estephânia, sendo rateado o custo entre os dois serviços;

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Piso Nacional de Enfermagem

Recursos da “assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras”, em acordo com as Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações, que estabelece os critérios, os procedimentos e os valores da assistência financeira complementar da União para o repasse aos serviços públicos e às instituições privadas sem fins lucrativos que prestam mais 60% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde.

De acordo com as referidas Portarias e as informações previamente disponibilizadas ao Ministério da Saúde, fica estabelecido que o repasse à Conveniada (CNES 6169767) no período de 01/01/2026 à 31/12/2026, referente a este específico convênio SRT, será no valor total estimado de **R\$ 14.434,16 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)** para o cumprimento do Piso Salarial de Enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Os valores de repasse mensal serão variáveis e definidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com as informações enviadas mensalmente por meio de fluxo estabelecido pelo governo federal. Caso o valor definido pelo Ministério da Saúde ultrapasse o valor anual estimado, será objeto de rerratificação do convênio.

O repasse à Instituição do recurso financeiro das Portarias vigentes e suas atualizações de mesmo teor fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde. A entidade deverá seguir na íntegra todos os critérios e procedimentos descritos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 que lhe cabem, ou suas atualizações. A Conveniada deverá encaminhar sua base de dados de profissionais de enfermagem, com vínculo trabalhista à SMS, mensalmente, até o dia 05 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, para a atualização da base de dados no Ministério da Saúde.

Quadro N° 5 – Detalhamento Fonte De Recursos

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Anual
Recurso Federal	110.000,00	1.320.000,00
Recurso Federal Piso Enfermagem ¹	1.110,32	14.434,16
Recurso Próprio Conveniada	0,00	0,00
Total	111.110,32	1.334.434,16

1 - Estimativa referente a 13 parcelas

9. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**Quadro N° 6 - Cronograma Sintético De Aplicação De Recursos**

Especificação	Recursos Federais (R\$)	Recursos Federais Piso Enfermagem (R\$)	Recursos Totais (R\$)
Pessoal e Encargos	952.410,00	14.434,16	966.844,16
Locações de Imóveis	153.120,00		153.120,00
Utilidades Públicas	85.500,00		85.500,00
Materiais de Consumo	120.300,00		120.300,00
Serviços de Terceiros	8.670,00		8.670,00
Total Geral	1.320.000,00	14.434,16	1.334.434,16



Rua. Pará, 1280 - Ipiranga - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14060-440
CNPJ. 55.991.954/0001-03 - Fones: (16) 3969-4002 / 3622-2376
e-mail: admvicentedeapaulo@gmail.com - Site: www.sanatoriospirita.com
Fundação: 08/02/1946 - Reconhecido de Utilidade Pública:
Municipal: Lei 877 de 30-10-1959 / Estadual: Lei 6636 de 04-01-1962 / Federal: Decreto: 62134 de 17-01-1968

Quadro N° 7 - Cronograma Analítico De Aplicação De Recursos

Pessoal e Encargos	C.H.S.	C.H.M.	Qtd	Recurso Federal (R\$)	Recurso Federal Piso Enfermagem (R\$)	Total (R\$)
Cuidadores Diurno	36	180	9	285.450,00		285.450,00
Cuidadores Noturno	36	180	6	253.290,00		253.290,00
Téc. de Enfermagem Diurno	36	180	2	97.930,00		97.930,00
Auxiliar de Limpeza	44	220	2	77.400,00		77.400,00
Total RH Direto			19	714.070,00	0,00	714.070,00
RATEIO SRT - Pessoal e Encargos Suporte*	C.H.S.	C.H.M.	Qtd	Recurso Federal (R\$)	Recurso Federal Piso Enfermagem (R\$)	Total (R\$)
Assistente Social ¹	20	100	2	80.065,00		80.065,00
Téc. de Enfermagem Noturno ²	36	180	3	92.890,00		92.890,00
Enfermeiro ³	20	100	1	39.140,00		39.140,00
Assistente Administrativo ⁴	40	200	1	26.245,00		26.245,00
Total RATEIO RH Suporte			7	238.340,00	0,00	238.340,00
Piso da Enfermagem				0,00	14.434,16	14.434,16
Total Despesas RH				952.410,00	14.434,16	966.844,16
Locação de Imóveis			Qtd	Recurso Federal (R\$)	Recurso Federal Piso Enfermagem (R\$)	Total (R\$)
Rua Redenção, 136			1	50.400,00		50.400,00
Rua João Nutti, 356/366			1	102.720,00		102.720,00
Total Despesas Aluguéis			2	153.120,00	0,00	153.120,00
Utilidades Públicas			Qtd	Recurso Federal (R\$)	Recurso Federal Piso Enfermagem (R\$)	Total (R\$)
Energia - CPFL			2	10.000,00		10.000,00
Telefone - VIVO			2	11.800,00		11.800,00
Gás - ULTRAGÁS/MAISGÁS			2	16.700,00		16.700,00
Água - SAERP			2	47.000,00		47.000,00
Total Utilidades Públicas			8	85.500,00	0,00	85.500,00
Materiais de Consumo			Qtd	Recurso Federal (R\$)	Recurso Federal Piso Enfermagem (R\$)	Total (R\$)
Gêneros Alimentícios				103.000,00		103.000,00
Combustíveis				3.200,00		3.200,00
Materiais de Limpeza				8.700,00		8.700,00
Materiais para Manutenções				2.700,00		2.700,00
Outros Materiais de Consumo				2.700,00		2.700,00
Total Materiais de Consumo				120.300,00	0,00	120.300,00
Serviços de Terceiros			Qtd	Recurso Federal (R\$)	Recurso Federal Piso Enfermagem (R\$)	Total (R\$)
Desentupidora e Desinsetização				800,00		800,00
Manutenções elétricas				600,00		600,00
Manutenções em equipamentos				1.500,00		1.500,00
Manutenções hidráulicas				770,00		770,00
Medicina e segurança do trabalho				5.000,00		5.000,00
Total Serviços de Terceiros				8.670,00	0,00	8.670,00
TOTAL				1.320.000,00	14.434,16	1.334.434,16

- 1 – As Assistentes Sociais irão trabalhar para este Convênio e para o Convênio N° 201/2024 SRT Vó Estephânia, sendo reteado o custo entre os dois serviços;
- 2 – Os Técnicos de Enfermagem, do período noturno, irão trabalhar para este Convênio e para o Convênio N° 201/2024 SRT Vó Estephânia, sendo reteado o custo entre os dois serviços;
- 3 – O Enfermeiro irá trabalhar para este Convênio e para o Convênio N° 201/2024 SRT Vó Estephânia, sendo reteado o custo entre os dois serviços;
- 4 - O Assistente Administrativo irá trabalhar para este Convênio e para o Convênio N° 201/2024 SRT Vó Estephânia, sendo reteado o custo entre os dois serviços;



Rua. Pará, 1280 - Ipiranga - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14060440
CNPJ: 55.991.954/0001-03 - Fones: (16) 3969-4002 / 3622-2376
e-mail: admvicentede paulo@gmail.com - Site: www.sanatoriospirita.com
Fundação: 08/02/1946 - Reconhecido de Utilidade Pública:
Municipal: Lei 877 de 30-10-1959 / Estadual: Lei 6636 de 04-01-1962 / Federal: Decreto: 62134 de 17-01-1968

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS FINANCEIROS:

Quadro N° 8 – Valores a serem desembolsados mês a mês:

Discriminação	Dados Bancários Banco-Agência-Conta	jan/26 (R\$)	fev/26 (R\$)	mar/26 (R\$)	abr/26 (R\$)	mai/26 (R\$)	jun/26 (R\$)	jul/26 (R\$)	ago/26 (R\$)	set/26 (R\$)	out/26 (R\$)	nov/26 (R\$)	dez/26 (R\$)	Total (R\$)
Recurso Federal	Banco do Brasil Ag.: 6504-8 C/C.: 89.836-8	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
Recurso Federal - Piso de Enfermagem	Banco do Brasil Ag.: 6504-8 C/C.: 89.836-8	1.110,32	1.110,32	1.110,32	1.110,32	1.110,32	1.110,32	1.110,32	1.110,32	1.110,32	1.110,32	2.220,64	1.110,32	14.434,16
Desembolso Mensal		111.110,32	111.110,32	111.110,32	111.110,32	111.110,32	111.110,32	111.110,32	111.110,32	111.110,32	111.110,32	112.220,64	111.110,32	1.334.434,16

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 17 de novembro de 2025
Local e Data

Osmar Aparecido Madalena
Presidente
Sanatório Espírita Vicente de Paulo

12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente plano de trabalho

Ribeirão Preto, 17 de novembro de 2025
Local e Data

Dr. Mauricio Godinho
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento



"Plano de Trabalho - Conv 196-24 - SRT 02unid - 3º
TRR"

Código para verificação: **FD7OA5H7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO GODINHO (CPF: ***.415.148-**) em 18/11/2025 às 11:29:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.

(Assinatura do Sistema)



OSMAR APARECIDO MADALENA em 17/11/2025 às 14:01:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 26/08/2025 - 08:57:17 e válido até 26/08/2026 - 08:57:17.

(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/182753 e o código **FD7OA5H7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.